

**EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL**  
**0013033/2020**

**O LEILOEIRO OFICIAL Valdinei Generoso Silveira**, matrícula nº 202/2004, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 11/12/2020, às 14:30 horas**, no endereço eletrônico: [www.vsleiloes.com](http://www.vsleiloes.com), pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 23/12/2020**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis:

---

**Imóvel A)** Casa residencial nº 25, com área construída de 182,50m<sup>2</sup> e respectivo terreno com área de 324,00m<sup>2</sup>. Localizada na Rua Oito, Balneário Harmonia, Imbé/RS. Objeto da matrícula nº 160.229 do Registro de Imóveis de Tramandaí/RS. Imóvel ocupado\*;

**Valor:** 1º leilão: R\$ 190.000,00; 2º leilão: R\$ 95.000,00 \*\*;

**Fiduciante:** Carla Patrícia de Moraes;

**Contrato:** 09304646230;

**Imóvel B)** Casa residencial nº 62, com área construída de 132,30m<sup>2</sup>. Localizada na Av. Central nº 1.001, Condomínio Residencial Casa Hermosa, Xangri-lá/RS. Objeto da matrícula nº 94.775 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS. Imóvel ocupado\*;

**Valor:** 1º leilão: R\$ 451.352,45; 2º leilão: R\$ 225.676,23\*\*;

**Fiduciante:** Rodrigo Vidor de Assis e Lynsey Biazzetto de Assis;

**Contrato:** 69305919012;

---

\* - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

\*\* - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

---

**Pagamento:** À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante;

**Comissão do Leiloeiro:** 5%;

**Informações:** Com o leiloeiro Valdinei Generoso Silveira, endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 283, Sala 01, Bairro Centro - Torres/RS, telefones: (51) 99602-2001, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4521, 3215-4525 e 3215-4516, das 08h às 17h.